SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1959

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 005 / 2001 e 007 / 2003, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa, R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, em comum acordo, a Sra. **MARIA DAS MERCÊS GUIMARÃES DE LIMA,** ocupante do cargo de **Chefe do Serviço de Imunização**, classe provimento em comissão, código / classe DAÍ – 2, com seus efeitos a partir do próximo dia 2 de outubro.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, em 18 de setembro de 2017.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AB27BC4A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a nomeação para ocupação do cargo de Chefe da Divisão de Programas Especiais de Saúde e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 005 / 2001 e 007 / 2003, alterada pela Lei Complementar n° 05, de 26 / 09 / 2017, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DAS MERCÊS GUIMARÃES DE LIMA,** para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Programas Especiais de Saúde,** classe provimento em comissão, símbolo DAÍ – 1.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar na Ficha Funcional destinada aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, a presente decisão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:23C6F882

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 018/2017

Altera dispositivos da Lei Municipal Complementar 17/2017, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Conceição, para fins de alterar a denominação da Secretaria de Ação Social e dá outras providencias correlatas.

O PREFEITO ONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 23/10/2017, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - O art. 2º, IV, alínea "d", da Lei Complementar Municipal 17/2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

d) Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - A Subseção IV da lei Complementar Municipal 17/2017, passa a tratar da Secretaria de Assistência Social, bem como, o Art. 14, incisos I a XII, parágrafo único passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção IV
Secretaria de Assistência Social

Art. 14 - A Secretaria de Assistência Social, tem por finalidade:

I - as atividades relativas aos serviços sociais e de desenvolvimento comunitário a cargo do Município;
II - a coordenação da ação dos órgãos públicos e entidades privadas na solução dos problemas sociais da comunidade urbana e rural;
III - a assistência técnica e material às associações que reivindicam a melhoria das condições de vida dos habitantes de áreas periféricas;
IV - organização das atividades ocupacionais das crianças e adolescentes, das pessoas idosas, deficientes e desempregadas;
V - a orientação das ações, junto aos grupos comunitários, face ao problema de saúde, higiene, educação, habitação, planejamento familiar, geração de rendas e outros, em colaboração com as demais secretarias;
VI - a fiscalização da aplicação dos recursos municipais destinados às instituições de caráter social;
VII - promover ações, visando à melhoria da qualidade de vida, geração de empregos e de renda da população carente;
VIII - promover palestras, encontros, levantamentos sócio-econômico e cadastramento de pessoal de baixa renda, a fim de saber suas necessidades reais;
IX - apoiar a política habitacional, proporcionando a infra-estrutura adequada às moradias da população de baixa renda;
X - proporcionar o atendimento à população de baixa renda orientando-a, quanto às condições sanitárias e de higiene;
XI - manter creches e unidades hospitalares a fim de amparar as crianças carentes do Município;
XII - manter uma unidade móvel de saúde em perfeitas condições de uso, destinada à remoção de doentes para outros centros de saúde;
Parágrafo único - A Secretaria de Assistência Social Ação, compreende a seguinte estrutura:

1 - Gabinete do Secretário de Assistência Social.
1.1 - Gabinete do Secretário Executivo.

2 - Diretoria de Assistência Social e Ação Comunitária
2.1 - Coordenadoria do Programa agente Jovem
2.2 - Coordenadoria de Programas Habitacionais

3 - Diretoria do Centro de Convivência do idoso

Art. 3º - A presente alteração na Estrutura Administrativa que passa a denominar Secretaria de Assistência Social, entrará em vigor a partir das adequações na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - Os elementos humanos e materiais do órgão extinto Secretaria de Ação Social, ficarão sob a responsabilidade do ora criado, Secretaria de Assistência Social, cabendo ao seu titular a designação e distribuição dos mesmos.

Art. 4º - Os cargos de provimento em comissão necessários à implantação da Estrutura Administrativa, serão os previstos na Lei Municipal Complementar 17/2017, com as alterações denominativas desta lei.

Art. 5º - Fica o Prefeito autorizado a proceder aos ajustes necessários, no Orçamento do Município para o corrente exercício, em decorrência da aplicação da presente Lei, respeitadas as exigências previstas na Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogado expressamente todas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:AAEC3CAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2017

"DECRETA LUTO OFICIAL NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO – que no início da tarde de hoje, terça feira, 24 de outubro de 2017, faleceu nesta cidade de Conceição, o Ex-Vereador desta cidade, o Senhor Francisco de Sales Lima.

CONSIDERANDO: que o Senhor Francisco de Sales Lima, como filho desta terra contribuiu e colaborou nas diversas atividades desenvolvidas no seio de nossa comuna, cujo ato ímpar merece o reconhecimento dos Poderes Constituídos desta urbe.

CONSIDERANDO: que a Municipalidade precisa prestar suas homenagens ao Sr. Francisco de Sales Lima, quatro vezes eleito vereador pelo Município de Conceição, dentre tantas outras funções desenvolvidas, portanto, são inúmeros e inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade como homem público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial no município por três dias, em virtude do falecimento do Sr. Francisco de Sales Lima, Ex-Vereador deste Município de Conceição, com termo inicial em 25 de outubro de 2017.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada à meio-mastro.

Art. 3° - A Secretaria de Administração será o órgão do Município, responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, enviando-se cópia à família enlutada.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição-PB., 24 de outubro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:187C94F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 (44ª SESSÃO ORDINÁRIA) - RETIFICAÇÃO

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA A REALIZAÇÃO DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 46, da Lei Ordinária municipal nº 410/2008, e 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência para a realização da quadragésima terceira sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

I- Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior; e
II- Outros assuntos diversos;

Art. 2º A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á **em 26 de outubro de 2017**, às 10 horas, na sede do instituto de previdência: Rua Manoel Guedes, Nº 92 – Centro – Alhandra – PB – CEP 58.320-000.

Art. 3º O não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho.

Sala do Conselho, aos 20 dias do mês de outubro de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DATA DO EVENTO

JOSÉ NUNES MAIA
Presidente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:C8B9A925

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 012/2017-IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 14/2017
R E S O L V E:
Conceder PENSÃO VITALICIA, por morte, a Jakellyne Alves Silva, representante legal do menor **Luiz Roberto Rosa da Silva;** Telma Santos de Lima, representante legal do menor **Emanuel Santos da Silva;** Raquel Leite da Silva, representante legal do menor **Kerolayne Rosa da Silva**, todos filhos do ex-servidor falecido Roberto Rosa da Silva, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº 0555, **em conformidade com o artigo 40, § 7º, II, da CF; ARTS 8º, I; 13, 25, 26, I e 28 da Lei Municipal nº 410/2008**.

Alhandra, 17 de outubro 2017

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:05CE0C10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 191/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: J. DURVAL DA SILVA – EPP, CNPJ nº 19.749.384/0001-78.
OBJETO: Registro de preços, para aquisição de peças, com serviços de reposição, para os tratores e implementos agrícolas pertencentes a Prefeitura de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 05/10/2017 a 31/12/2017.

Juripiranga, 5 de outubro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:186E877E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 25 de Outubro de 2017, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00036/2017, que objetiva: Contratação de serviços especializado de profissional técnico em Agrimensura para este Município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licitacao@mataraca.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 24 de Outubro de 2017.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:84507A6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°081/2017

CONTRATO N°081/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°025/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: DENISE MOURA DO NASCIMENTO-ME
CNPJ N°17.886.274/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A **LOCAÇÃO DE CAMAROTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO, NAS FESTIVIDADES DA FESTA DA LARANJA DO MUNICÍPIO.**
VALOR TOTAL: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
VIGENCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Matinhas (PB), 24 de Outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:51D8FF59

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°035/2017

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 035/2017**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **08 de Novembro de 2017, às 14h00min**, no Auditório da Comissão Permanente de licitação, no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site:
www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas, 24 de Outubro de 2017

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:36A8D353

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2017 - DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE MONTADAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 073 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Disciplina a utilização de veículos oficiais da Prefeitura do Municipal de Montadas, na forma que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais e institucionais, nos termos do artigo 84, incisos IV e VI alínea 'a' da Constituição da República Federativa do Brasil e, artigo 63 inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município de Montadas;
Considerando a necessidade de disciplinar e regulamentar os procedimentos de uso, guarda e conservação da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a política disciplinar dos condutores;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos oficiais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no presente Decreto.
Parágrafo único. São considerados veículos oficiais os veículos de propriedade da Prefeitura do Município de Montadas e utilizados exclusivamente em serviço público, bem como aqueles alugados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. Os veículos oficiais somente poderão ser conduzidos por servidor municipal devidamente habilitado, ocupante ou não do emprego de motorista, designado a partir de instruções da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. Compete a Secretaria de Infraestrutura por meio do Departamento de Transporte, nos termos da Lei Municipal n.º 411 de 29 de novembro de 2013, administrar, expedir ordens e regulamentar a frota de veículos e os serviços de transporte público municipal, cabendo:

I – Emitir decisões, de ofício ou a requerimento do interessado;
II - Receber e analisar as solicitações para utilização de veículos;
III - Expedir autorização para a utilização dos veículos;
IV - Promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos;
V - Manter sob sua guarda, de forma sempre utilizada, planilha ou ata, contendo o registro de viagens, características gerais e outras informações dos veículos;
VI - Organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definindo cota mensal de consumo, com o intuito de acompanhar e controlar os gastos com combustível;
VII - Tomar as providências necessárias para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos legais;
VIII – Expedir normas para viabilizar a execução do serviço público de transporte;
IX – Regulamentar as jornas de trabalho, viagens e plantões dos motoristas municipais, atendendo a necessidade e o interesse público, respeitada as disposições legais, garantindo a percepção pela jornada extraordinária nos termos da lei;
IX – Outras medidas legais de interesse do serviço público municipal de transporte.

§1º É de responsabilidade da Garagem Municipal, a guarda e o zelo pela frota de veículos municipais.
§2º O Secretário de Infraestrutura, e o Chefe do Poder Executivo, poderão avocar a qualquer momento as atribuições referidas neste artigo.

Art. 4º. Os veículos oficiais são destinados ao uso dos secretários e servidores a serviço do Município de Montadas, e conforme disponibilidade, também deverá ser cedido a população carente.
§1ª A solicitação feita por servidor ou autoridade, deve ser formulada por escrito junto ao Departamento de Transporte da Secretaria Municipal da Infraestrutura, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para fins de agendamento.
§2º. Referida solicitação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento imediato, as seguintes informações:

I - dia, horário e local da saída;
II - destino;
III - finalidade da viagem, com menção objetiva da missão institucional ou da finalidade pública a ser atendida com a mesma, mencionando, entre outros detalhamentos que o caso exigir;
IV - menção aos documentos com que pretende comprovar a finalidade pública da viagem ou razões que evidenciem a impossibilidade de fazê-lo por meios documentais.

§4º. O deferimento da solicitação não isentará o solicitante de prestar maiores esclarecimentos após a realização da viagem, a critério do Secretário Municipal da Infraestrutura, sempre por ato administrativo escrito e motivado.
§5º. Em casos urgências, emergências pontuais, a juízo do Secretaria Municipal da Infraestrutura ou ao servidor autorizado, a solicitação referida no *caput* deste artigo poderá ser feita em menor prazo, de forma que atenda a urgência ou emergência.
§6º. Excetua-se do previsto no *caput* deste artigo, as viagens destinadas ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, por ordem direta emanada deste órgão.
Art. 5º. Para os fins deste Decreto, consideram-se documentos quaisquer materiais capazes de subsidiar a análise e decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tais como: cartas, convites, e-mails, fotografias, protocolos, declarações de presença,, certidões, certificados de conferências, cursos, entre outros.

Art. 6º. Compete ao condutor do veículo oficial:

I - atentar-se para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação;
II - dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito;
III - utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse da Administração Pública, sob pena de responsabilidade;
IV - não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais de emergência, caso fortuito ou força maior, devidamente justificados;
V- cumprir com rota para qual foi designado;
VI - o registro em ata ou preenchimento de relatório, diário, semanal ou mensal de viagens, conforme modelo estabelecido pelo Departamento de Transporte Municipal, indicando:

a) marca/modelo e placa do veículo;

b) data, destino, horário de saída e de chegada;
c) nome da autoridade solicitante e a Secretaria na qual se encontra lotado.

Parágrafo único. O condutor do veículo oficial responderá administrativamente pelas faltas que porventura venha a praticar e ficará sujeito ao ressarcimento aos cofres públicos e terceiros pelos prejuízos causados em virtude de dolo, negligência, imperícia ou imprudência.

Art. 7º. No cumprimento dos deveres de que trata este decreto, os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal deverão zelar pela devida celeridade e eficiência dos procedimentos, comunicando, incontinente, à Secretaria Municipal de Infraestrutura qualquer irregularidade por escrito.

Art. 8º. Constatada, posteriormente, irregularidade na prestação de contas das despesas da viagem, serão, em expediente administrativo, liquidados os prejuízos sofridos pelos cofres públicos, comunicando o interessado para que proceda o ressarcimento, sob pena das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Parágrafo único: havendo decisão em processo administrativo, concluindo por danos ao erário, sendo inviável a autoexecutoriedade, ou existindo indícios de improbidade administrativa, deverão os autos serem remetidos imediatamente a Procuradoria-Geral do Município para ajuizar ação de ressarcimento e, sendo o caso, de improbidade administrativa.

Art. 9. Ao final do expediente, bem como nos dias e horários em que não houver a utilização dos veículos, os mesmos deverão permanecer recolhidos no estacionamento da GARAGEM MUNICIPAL, de onde sairão somente com a autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
§1º. As chaves dos veículos ficarão guardadas em quadro próprio, localizado nas dependências da Garagem Municipal.
§2º. Excetuam-se do previsto no *caput* deste artigo os veículos que possuam sedes próprias para guarda.

Art. 10. As manutenções dos veículos serão realizadas na Garagem Municipal ou nas oficinas conveniadas e em serviço de conserto sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 11. Além das proibições previstas nas normas de trânsito, é proibido:
I - usar o veículo oficial sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
II - guardar o veículo oficial em garagem residencial;
III - usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins particulares;
IV - usar o veículo para deslocar-se, em horário de almoço, até a residência, exceto quando o servidor estiver de plantão, viagens, e a disposição da Administração Pública, quando poderá utilizar o veículo para se deslocar a restaurante para sua refeição ou, dirigir-se até local de sua hospedagem, em caso de diária com dormida, sempre presando pela economia, eficiência e probidade com a coisa pública, nos termos da lei;

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação competente, incluindo aquela de natureza disciplinar.

Art. 12. Qualquer ilícito praticado por servidor na condução do serviço de transporte público, deverá ser comunicado imediatamente à Secretaria Municipal de Administração para apuração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal n.º 472 de 16 de agosto de 2017 e Lei Municipal n.º 257 de 30 de maio de 1997.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 14. Publique-se do Diário Oficial e nos quadros de avisos dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Montadas/PB, 24 de outubro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B4753106

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO - LEONARDO DA SILVA

DECISÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, ao servidor público municipal, **LEONARDO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **técnico de informática**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 146/2015 e matrícula 3095. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2017.

Montadas/PB, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B1705FCF

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (198) - MOTORISTAS

DECISÃO (198)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2017, **gozo de férias** aos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos efetivos de motoristas, categorias C e D, conforme abaixo relacionados:

NOME	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**PORTARIA**	**MATRÍCULA**
Kléber Silva Farias	Motorista C	SAÚDE	061/2015	3031
Início: 01 de novembro de 2017		**Retorno**: 30 de novembro de 2017		
NOME	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**PORTARIA**	**MATRÍCULA**
Judeci Ferreira Jorge	Motorista D	EDUCAÇÃO	275/2016	3135
Início: 01 de dezembro de 2017		**Retorno**: 30 de dezembro de 2017		
NOME	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**PORTARIA**	**MATRÍCULA**
Samuel Mendonça De Brito Filho	Motorista C	SAÚDE	021/2015	3013
Início: 02 de janeiro de 2018		**Retorno**: 31 de janeiro de 2018		
NOME	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**PORTARIA**	**MATRÍCULA**
Thiago Clayton Gonçalves de Araújo	Motorista C	SAÚDE	059/2015	3029
Início: 01 de fevereiro de 2018		**Retorno**: 02 de março de 2018		
NOME	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**PORTARIA**	**MATRÍCULA**
Guibson Yure Rodrigues	Motorista D	SAÚDE	309/2016	40913
Início: 01 de março de 2018		**Retorno**: 30 de março de 2018		
NOME	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**PORTARIA**	**MATRÍCULA**
Lenilson Pereira Ventura	Motorista D	EDUCAÇÃO	312/2016	3149
Início: 01 de abril de 2018		**Retorno**: 30 de abril de 2018		

Montadas/PB, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:8BBA2EB3

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (199) - MAX MACEDO RIBEIRO

DECISÃO (199)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 10.01.2018 a 08.02.2018, ao servidor público municipal, **MAX MACEDO RIBEIRO,** ocupante do cargo efetivo de **motorista, categoria C,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 060/2015, e matrícula 3030. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2017.

Montadas/PB, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D1CF2944

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (200) - NOYANNE RODRIGUES DOS SANTOS

DECISÃO (200)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **o estorno de valor descontado,** referente a dois dias de trabalho, a servidora pública municipal, **NOYANNE RODRIGUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA A1,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 991/2010, e matrícula 192. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2017.

Montadas/PB, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A97A1531

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 09 de Novembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Medicamentos, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 24 de Outubro de 2017.

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:5B320D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos de Ruas Municipais, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB***. **Às 15:00 horas do dia 23/10/2017**, reuniu-se a CPL, tendo em vista diversas reclamações acerca de suposto "abandono" desta obra pela Empresa vencedora, que "sumiu" e não conclui a referida obra. ***Nestes termos, NOTIFIQUE-SE a Empresa CONSTRUTORA APODI LTDA – ME, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a sede da Edilidade Municipal para iniciar os serviços objeto do contrato em vigor, sob pena de punições cabíveis na Lei de Licitações, tais como: rescisão contratual, proibição de contratar, suspensão e multa contratual.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:B48EA127

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00068/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 15:00 horas do dia 08 de Novembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DESTINADA A APRESENTAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ PARA ANIMAÇÃO DO "FORRÓ DO IDOSO" E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
E-mail:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br.
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 19 de Outubro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8991DA8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público e o resultado do edital de vacância nº 005/2017.

R E S O L V E:

Nomear **OSMAEL MÁRCIO DE SENA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Macário Zulmiro da Silva", no Distrito de Santa Luzia do Seridó deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 24 de outubro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:281F89C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00051/2017 - Pregão Presencial nº 00057/2017, Processo Administrativo nº 170808PP00057. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL (MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: REMIR AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA ME – CNPJ: 07.824.583/0001-14. Lotes: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11. Valor: R$ 1.221.071,13. Vigência: 24/10/2017 a 24/10/2018. Data da Assinatura: 24/10/2017. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:379866E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL (MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00057/2017.
DOTAÇÃO:
20.500 – SECRETARIA DA AGRICULTURA. 20.122.2009.2010.
20.600 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. 12.361.2011.2019; 12.361.2011.2020; 12.361.2011.2021; 12.361.2011.2023; 12.365.2010.2025.
20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 15.452.1002.2064. 3.3.90.30.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00248/2017 - 24.10.17 - REMIR AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA ME - R$1.221.071,13.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A9124AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **LINDENBERGUE MEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 66324, Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/11/2017 a 23/11/2017.

Picuí-PB, 24 de outubro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:40BEE39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ARNALDO XAVIER DA FONSECA**, matrícula nº 694, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/11/2017 a 12/12/2017.

Picuí-PB, 24 de outubro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:52A1B1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 109/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Marcelo Henrique Feitosa de Sousa.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 06/10/2017 a 31/12/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de Outubro de 2017.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Marcelo Henrique Feitosa de Sousa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:751DB879

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2017)

OBJETO: CONTRATAÇÃO MÉDICOS ESPECIALISTAS, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS E COMPLEMENTARES E TRATAMENTO OFTAMOLÓGICOS.

PROPONENTE: CEMOAN - CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA – EPP
CNPJ: 17.456.087/0002-90
VALOR: R$ **90.000,00(Noventa Mil Reais)**.
PRAZO DO CONTRATO: 12(doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

RATIFICO nos termos do artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação **nº 0005/2017**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 16/10/2017.

Pombal-PB 18 de Outubro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:06270927

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 288/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

R E S O L V E:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **MOTORISTA** exercido pelo(a) Sr.(a). **JOSÉ FRANCISCO DINIZ,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 0458**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional datada de 27.07.2017.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Outubro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F69DD5D6

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 287/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO datado de 18 de Outubro de 2017, requerido pelo servidor abaixo mencionado.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR**,** *a pedido*, o **Sr. MARCIO WENDEL SILVA DE SOUSA** do cargo público de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL, Mat. 1708,** deste Município, **DECLARANDO VAGO**, o cargo público correspondente, nos termos do art. 35, I da LEI N.º 717, de 25 de junho de 1991(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de Outubro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Outubro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D48C433C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 289/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 2.506/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),**a(o) servidor(a)**RITA GOMES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,**MAT. 0471;

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2017.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Outubro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7825F625

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 286/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido disposto no Processo Administrativo n.º 2.187/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, a pedido,**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),**a(o) servidor(a)**MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA MOURA,**ocupante do cargo público de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**MAT. 0822;

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto de 2017.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Outubro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8B908DD5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O Prefeito Constitucional Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º031/2017**, objetivando à Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos para as UBS, Farmácia Básica e Hospital São Vicente de Paula, do município, conforme termo de referência, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es):
Pessoa Jurídica: Deposito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 06.224.321/0001-56, com o valor total R$ 590.000,00 (Lote I), valor total R$ 396.500,00 (Lote II), valor total R$ 468.500,00 (Lote V), perfazendo o valor total de R$ 1.455.000,00 (Um milhão, quatrocentos cinquenta e cinco mil reais) pelos lotes: I, II e V.

Pessoa Jurídica: Laise de Lima e Silva - EPP, CNPJ nº 23.706.033/0001-57, com o valor total R$ 297.000,00 (Lote III), valor total R$ 499.000,00 (Lote IV), perfazendo o valor total de R$ 796.000,00 (Setecentos noventa e seis mil reais) pelos lotes: III e IV.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel /PB, 21 de agosto de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:CB07D63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Deposito Geral De Suprimentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 06.224.321/0001-56.
OBJETO: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos para as UBS, Farmácia Básica e Hospital São Vicente de Paula, do município, pelos lotes: I, II e V.
VALOR TOTAL: R$ 590.000,00 (Lote I), Valor total R$ 396.500,00 (Lote II), Valor total R$ 468.500,00 (Lote V), perfazendo o valor total de R$ 1.455.000,00 (Um milhão, quatrocentos cinquenta e cinco mil reais) pelos lotes: I, II e V, conforme proposta consolidada.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
RECURSO: Próprios e Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.
DOTAÇÃO: QDD/2017.
DATA: 22 de agosto de 2017.
PARTES: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e o Sr. Adimilsom Galdino da Paz, CPF nº 250.082.934-00 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 22 de agosto de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5E075C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Laise de Lima e Silva - EPP, CNPJ nº 23.706.033/0001-57.
OBJETO: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos para as UBS, Farmácia Básica e Hospital São Vicente de Paula, do município, pelos lotes: III e IV.
VALOR TOTAL: R$ 297.000,00 (Lote III), valor total R$ 499.000,00 (Lote IV), perfazendo o valor total de R$ 796.000,00 (Setecentos noventa e seis mil reais) pelos lotes: III e IV, conforme proposta consolidada.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
RECURSO: Próprios e Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.
DOTAÇÃO: QDD/2017.
DATA: 22 de agosto de 2017.
PARTES: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e o Sr. Igor Emanuel L. V. Pereira CPF nº 066.130.014-57 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 22 de agosto de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7CEC77F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar publico o resultado do julgamento das propostas de preços referente a Tomada de Preços Nº 017/2017, destinada à Construção da entrada do Matadouro no Município (Lote I); Pintura e Reforma da Secretária de Saúde no Município (Lote II); Pintura e Reforma do CAPS I no Município (Lote III); Pintura e Reforma do CAPS III no Município (Lote IV); Reforma e Pintura do CEO no Município (Lote V); Pintura e Reforma do centro de imagens no

Município (Lote VI); Pintura e Reforma do SAMU no Município (Lote VII); Pintura e Reforma da UBS da Lagoa de São João no Município (Lote VIII); Pintura e Reforma da UBS Centro I no Município (Lote IX); Pintura e Reforma da UBS Cruzeiro no Município (Lote X); Pintura e Reforma da UBS na Lagoa da Cruz no Município (Lote XI); Pintura e Reforma da UBS no bairro São Francisco no Município (Lote XII); Pintura e Reforma da UBS Maia no Município (Lote XIII); Pintura e Reforma da UBS Padre Ibiapina no Município (Lote XIV); Reforma e Adaptação da UBS da Escorregada no Município (Lote XV); Reforma e Adaptação da UBS da Lagoa da Fazenda no Município (Lote XVI). **Licitante com a proposta classificada e vencedora:** Costa Lira Serviços e Transportes Ltda, 17.614.228/0001-74, com o valor total de **R$ 334.519,33** (trezentos trinta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais, trinta e três centavos). **Licitante com a proposta desclassificada e perdedora:** Oliveira Locação, Serviços e Construções Ltda-ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03 (**Motivo:** Não cumpriu com o solicitado no item 9.1 do Edital, pois não foi detectado nenhum arquivo no CD-RON), com o valor total de **R$ 332.723,01** (trezentos trinta e dois mil, setecentos vinte e três reais e um centavo). Fica aberto vista ao processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93,contado a partir do primeiro dia útil da publicação do julgamento das propostas.

Princesa Isabel/PB, 23 de outubro de 2017.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E315B8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: José Charles Braz de Oliveira-MEI, CNPJ: 28.040.133/0001-00.
OBJETO: Prestar serviço parcelado no transporte de passageiros (Podendo ser por diária e mensal), sendo alunos da Zona Rural para Zona Urbana de Município de Princesa Isabel/PB, visando atender a demanda da Secretaria, referente ao Lote Nº01.
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pro iguais períodos, casso seja necessário.
FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários (110301).
PAGAMENTO: Será em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e caso seja necessário será de forma parcelada de acordo com a disponibilidade financiar do município.
DOTAÇÃO: QDD/2017.
DATA DA ASS.: 16 de outubro de 2017.
PARTES ASS.: Ricardo P. Nascimento (Prefeito) e o Sr. José Charles Braz de Oliveira, CPF Nº 073.273.454-18 (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 16 de outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8FFB0F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Emerson Lucas Florentino dos Santos Henriques-MEI, CNPJ: 24.388.545/0001-85.
OBJETO: Prestar serviço parcelado no transporte de passageiros (Podendo ser por diária e mensal), sendo alunos da Zona Rural para Zona Urbana de Município de Princesa Isabel/PB, visando atender a demanda da Secretaria, referente ao Lote Nº02.
VALOR TOTAL: R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: Será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pro iguais períodos, casso seja necessário.
FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários (110301).
PAGAMENTO: Será em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e caso seja necessário será de forma parcelada de acordo com a disponibilidade financiar do município.
DOTAÇÃO: QDD/2017.
DATA DA ASS.: 16 de outubro de 2017.
PARTES ASS.: Ricardo P. Nascimento (Prefeito) e o Sr. Emerson L. F. dos S. Henriques, CPF Nº 128.879.544-07 (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 16 de outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6690D3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Irnaldo Salvador de Medeiros-MEI, CNPJ: 28.080.106/0001-70.
OBJETO: Prestar serviço parcelado no transporte de passageiros (Podendo ser por diária e mensal), sendo alunos da Zona Rural para Zona Urbana de Município de Princesa Isabel/PB, visando atender a demanda da Secretaria, referente ao Lote Nº03.
VALOR TOTAL: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: Será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pro iguais períodos, casso seja necessário.
FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários (110301).
PAGAMENTO: Será em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e caso seja necessário será de forma parcelada de acordo com a disponibilidade financiar do município.
DOTAÇÃO: QDD/2017.
DATA DA ASS.: 16 de outubro de 2017.
PARTES ASS.: Ricardo P. Nascimento (Prefeito) e o Sr. Irnaldo Salvador de Medeiros, CPF Nº 021.613.224-00 (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 16 de outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1D80E21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Maria Edilma Batista-MEI, CNPJ: 28.474.356/0001-86.
OBJETO: Prestar serviço parcelado no transporte de passageiros (Podendo ser por diária e mensal), sendo alunos da Zona Rural para Zona Urbana de Município de Princesa Isabel/PB, visando atender a demanda da Secretaria, referente ao Lote Nº04.
VALOR TOTAL: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: Será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pro iguais períodos, casso seja necessário.
FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários (110301).
PAGAMENTO: Será em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e caso seja necessário será de forma parcelada de acordo com a disponibilidade financiar do município.
DOTAÇÃO: QDD/2017.
DATA DA ASS.: 16 de outubro de 2017.

PARTES ASS.: Ricardo P. Nascimento (Prefeito) e a Sra. Maria Edilma Batista, CPF 079.558.174-27 (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 16 de outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3D41DDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Rafaela Aparecida Frazão Torres-MEI, CNPJ: 28.027.741/0001-85.
OBJETO: Prestar serviço parcelado no transporte de passageiros (Podendo ser por diária e mensal), sendo alunos da Zona Rural para Zona Urbana de Município de Princesa Isabel/PB, visando atender a demanda da Secretaria, referente ao Lote Nº05.
VALOR TOTAL: R$ 23.430,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: Será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pro iguais períodos, casso seja necessário.
FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários (110301).
PAGAMENTO: Será em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e caso seja necessário será de forma parcelada de acordo com a disponibilidade financiar do município.
DOTAÇÃO: QDD/2017.
DATA DA ASS.: 16 de outubro de 2017.
PARTES ASS.: Ricardo P. Nascimento (Prefeito) e o Sra. Rafaela Aparecida Frazão Torres, CPF Nº 433.328.458-96 (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 16 de outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:48B4A579

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Damião Luiz de Lima-MEI, CNPJ: 28.127.906/0001-90.
OBJETO: Prestar serviço parcelado no transporte de passageiros (Podendo ser por diária e mensal), sendo alunos da Zona Rural para Zona Urbana de Município de Princesa Isabel/PB, visando atender a demanda da Secretaria, referente ao Lote Nº08.
VALOR TOTAL: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: Será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pro iguais períodos, casso seja necessário.
FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários (110301).
PAGAMENTO: Será em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e caso seja necessário será de forma parcelada de acordo com a disponibilidade financiar do município.
DOTAÇÃO: QDD/2017.
DATA DA ASS.: 16 de outubro de 2017.
PARTES ASS.: Ricardo P. Nascimento (Prefeito) e o Sr. Damião Luiz de Lima, CPF Nº 041.225.414-09 (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 16 de outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:CD4F7A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Valdemir Morais Barbosa-MEI, CNPJ: 28.187.183/0001-15.
OBJETO: Prestar serviço parcelado no transporte de passageiros (Podendo ser por diária e mensal), sendo alunos da Zona Rural para Zona Urbana de Município de Princesa Isabel/PB, visando atender a demanda da Secretaria, referente ao Lote Nº09.
VALOR TOTAL: R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: Será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pro iguais períodos, casso seja necessário.
FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários (110301).
PAGAMENTO: Será em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e caso seja necessário será de forma parcelada de acordo com a disponibilidade financiar do município.
DOTAÇÃO: QDD/2017.
DATA DA ASS.: 16 de outubro de 2017.
PARTES ASS.: Ricardo P. Nascimento (Prefeito) e o Sr. Valdemir Morais Barbosa, CPF Nº 317.244.038-93 (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 16 de outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:56701595

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Diogo Felipe Andrelino da Silva-MEI, CNPJ: 27.283.004/0001-80.
OBJETO: Prestar serviço parcelado no transporte de passageiros (Podendo ser por diária e mensal), sendo alunos da Zona Rural para Zona Urbana de Município de Princesa Isabel/PB, visando atender a demanda da Secretaria, referente ao Lote Nº10.
VALOR TOTAL: R$ 12.408,00 (doze mil quatrocentos e oito reais).
VIGÊNCIA: Será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pro iguais períodos, casso seja necessário.
FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários (110301).
PAGAMENTO: Será em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e caso seja necessário será de forma parcelada de acordo com a disponibilidade financiar do município.
DOTAÇÃO: QDD/2017.
DATA DA ASS.: 16 de outubro de 2017.
PARTES ASS.: Ricardo P. Nascimento (Prefeito) e o Sr. Diogo Felipe Andrelino da Silva, CPF Nº 109.429.084-06 (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 16 de outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E1E4B826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Edilson Leandro-MEI, CNPJ: 27.946.290/0001-17.

OBJETO: Prestar serviço parcelado no transporte de passageiros (Podendo ser por diária e mensal), sendo alunos da Zona Rural para Zona Urbana de Município de Princesa Isabel/PB, visando atender a demanda da Secretaria, referente ao Lote Nº11.
VALOR TOTAL: R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pro iguais períodos, casso seja necessário.
FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários (110301).
PAGAMENTO: Será em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e caso seja necessário será de forma parcelada de acordo com a disponibilidade financiar do município.
DOTAÇÃO: QDD/2017.
DATA DA ASS.: 16 de outubro de 2017.
PARTES ASS.: Ricardo P. Nascimento (Prefeito) e o Sr. Edilson Leandro, CPF 060.930.504-24 (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 16 de outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D0FADE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Oliveira Locação, Serviços e Construções-ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03.
OBJETO: Prestar serviço parcelado no transporte de passageiros (Podendo ser por diária e mensal), sendo alunos da Zona Rural para Zona Urbana de Município de Princesa Isabel/PB, visando atender a demanda da Secretaria, referente ao Lote Nº12.
VALOR TOTAL: R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: Será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pro iguais períodos, casso seja necessário.
FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários (110301).
PAGAMENTO: Será em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e caso seja necessário será de forma parcelada de acordo com a disponibilidade financiar do município.
DOTAÇÃO: QDD/2017.
DATA DA ASS.: 16 de outubro de 2017.
PARTES ASS.: Ricardo P. Nascimento (Prefeito) e o Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF Nº 752.386.914-91 (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 16 de outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:18C1FDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Cicero Ananias Nicacio-MEI, CNPJ: 28.075.530/0001-18.
OBJETO: Prestar serviço parcelado no transporte de passageiros (Podendo ser por diária e mensal), sendo alunos da Zona Rural para Zona Urbana de Município de Princesa Isabel/PB, visando atender a demanda da Secretaria, referente ao Lote Nº13.
VALOR TOTAL: R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: Será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pro iguais períodos, casso seja necessário.
FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários (110301).
PAGAMENTO: Será em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e caso seja necessário será de forma parcelada de acordo com a disponibilidade financiar do município.
DOTAÇÃO: QDD/2017.
DATA DA ASS.: 16 de outubro de 2017.
PARTES ASS.: Ricardo P. Nascimento (Prefeito) e o Sr. Cicero Ananias Nicacio, CPF Nº 066.860.934-67 (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 16 de outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:48CFE20E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0023/2017
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e Material de Construção para as diversas Secretarias do Município de Santa Cecília -PB.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** inscrita sob, CNPJ nº 01.612.643/0001-59 (contratante) e **JOAO BATISTA DA SILVA - ME**, inscrita sob , CNPJ nº 12.423.684/0001-13 9 (contratado)
MOTIVO: Pela necessidade de adequação dos quantitativos, e para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Todas as demais clausulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se
Cumpra-se

Santa Cecilia, 19 de outubro de 2017

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:75A16218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0024/2017
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e Material de Construção para as diversas Secretarias do Município de Santa Cecília -PB.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** inscrita sob, CNPJ nº 01.612.643/0001-59 (contratante) e **JOAO BATISTA DA SILVA - ME**, inscrita sob , CNPJ nº 12.423.684/0001-13 9 (contratado)
MOTIVO: Pela necessidade de adequação dos quantitativos, e para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Todas as demais clausulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se
Cumpra-se

Santa Cecilia, 19 de outubro de 2017

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:DF7D8797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0025/2017
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e Material de Construção para as diversas Secretarias do Município de Santa Cecília -PB.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** inscrita sob, CNPJ nº 01.612.643/0001-59 (contratante) e **JOAO BATISTA DA SILVA - ME**, inscrita sob , CNPJ nº 12.423.684/0001-13 9 (contratado)
MOTIVO: Pela necessidade de adequação dos quantitativos, e para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Todas as demais clausulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se
Cumpra-se

Santa Cecilia, 19 de outubro de 2017

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:F37DC1D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017, REFERENTE AO PREGÃO 023/2017 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTROS MÉDICOS DESTE MUNICÍPIO.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ACS SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 68.661,00.

Santa Cecília - PB, 10 de Outubro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:A48931B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017, REFERENTE AO PREGÃO 023/2017 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTROS MÉDICOS DESTE MUNICÍPIO.. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017 - Ata de Registro de Preços nº 00023/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00023/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília:
07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0428 2020 MANTER O PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 000230 3390.39 99 014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 301 0428 2021 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE 000243 3390.39 99 002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 301 0428 2022 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PSF 000256 3390.39 99 014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 301 0428 2023 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PACS 000270 3390.39 99 014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 301 0428 2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB 000280 3390.39 99 014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 302 0428 2026 AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 000296 3390.39 99 014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 217 (duzentos e dezessete) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00122/2017 - 10.10.17 - ACS SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 68.661,00.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:5C827982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2017, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017, REFERENTE AO PREGÃO 024/2017 PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DESTE MUNICÍPIO.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ACS SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 233.116,00.

Santa Cecília - PB, 10 de Outubro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:A9FB28F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017, REFERENTE AO PREGÃO 024/2017 PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DESTE MUNICÍPIO.. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2017 - Ata de Registro de Preços nº 00024/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00024/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília:
07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0428 2021 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE 000240 3390.30 99 002 MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 0428 2022 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PSF 000251 3390.30 99 002 MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 0428 2023 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PACS 000256 3390.30 99 002 MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 0428 2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB 000275 3390,30 99 002 MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 302 0428 2026 AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 000291 3390.30 99 002 MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 217 (duzentos e dezessete) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

e: CT Nº 00123/2017 - 10.10.17 - ACS SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 233.116,00.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:CE92846A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **25 de outubro de 2017, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás GLP 13 kg.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de novembro de 2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de outubro de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:380F700B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **25 de outubro de 2017, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de armações e lentes para óculos.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de novembro de 2017, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de outubro de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:90C915D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 00037/2017
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR
OBJETO: Aditivo tem por objetivo de acrescer ao contrato original 25% do valor do contrato original 00037/2017 nos termos do art. 65,§ 1, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **A COSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 02.977.362/0001-62.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 24 de Agosto de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5D7C8C70

CPL
ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0065/2016
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL PRAZO E VALOR
OBJETO: Aditivo tem por objetivo de acrescer ao contrato original 12% do valor do contrato original 0065/2016 nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como prorrogar por mais doze meses conforme o fundamento do art. 57, II da Lei Federal de Licitações.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA 11020792434,** inscrito no CNPJ sob nº 26.021.511/0001-83.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 13 de Outubro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D88FB88A

CPL
ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de artigos de bomboniere diversos - balas, doces e guloseimas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Sapé - PB, 24 de Outubro de 2017

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FE7BE45A

CPL
ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00023/2017.
OBJETO: Aquisição parcelada de artigos de bomboniere diversos - balas, doces e guloseimas.
ABERTURA: 20/10/2017 as 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 24/10/2017.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AF90B50B

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2017, que objetiva: Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos e médico hospitalares diversos, destinados a unidade de saúde da família - PSF X São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - R$ 8.480,00; CRM COMERCIAL LTDA - ME - R$ 4.938,60; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R$ 5.295,00; EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - R$ 11.170,00; FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - R$ 3.180,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 12.004,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R$ 968,00; PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP - R$ 334,00.

Sapé - PB, 23 de Outubro de 2017

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:49A380A7

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2017, que objetiva: Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos e médico hospitalares diversos, destinados a unidade de saúde da família - PSF VIII José Feliciano; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - R$ 12.580,00; CRM COMERCIAL LTDA - ME - R$ 16.394,00; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R$ 5.007,00; FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - R$ 4.530,00; INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - R$ 9.960,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 26.511,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R$ 3.186,40; PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP - R$ 844,00.

Sapé - PB, 23 de Outubro de 2017

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:78DD9BEC

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00032/2017, que objetiva a aquisição de móveis e equipamentos odontológicos e médico hospitalares diversos, destinados a unidade de saúde da família - PSF X São Francisco. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ nº 09.560.267/0001-08**; **CRM COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ nº 04.679.119/0001-93**; **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº 16.826.043/0001-60**; **EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - CNPJ nº 12.710.916/0001-14**; **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ nº 07.366.605/0001-40**; **JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ nº 63.478.895/0001-94**; **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M E - CNPJ nº 09.478.023/0001-80**; e **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP - CNPJ nº 09.109.547/0001-02**; para no prazo de cinco dias consecutivos, considerados da data de publicação desta notificação, comparecerem junto a CPL, no endereço abaixo indicado, para a assinatura dos respectivos contratos, nos termos do correspondente instrumento convocatório. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 24 de Outubro de 2017

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AA9AC2B1

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00033/2017, que objetiva a aquisição de móveis e equipamentos odontológicos e médico hospitalares diversos, destinados a unidade de saúde da família - PSF VIII José Feliciano. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ nº 09.560.267/0001-08**; **CRM COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ nº 04.679.119/0001-93**; **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº 16.826.043/0001-60**; **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ nº 07.366.605/0001-40**; **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - CNPJ nº 78.589.504/0001-86**; **JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ nº 63.478.895/0001-94**; **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M E - CNPJ nº 09.478.023/0001-80**; e **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP - CNPJ nº 09.109.547/0001-02**; para no prazo de cinco dias consecutivos, considerados da data de publicação desta notificação, comparecerem junto a CPL, no endereço abaixo indicado, para a assinatura dos respectivos contratos, nos termos do correspondente instrumento convocatório. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé- PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 24 de Outubro de 2017

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7CEE6E52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 761/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Dá nova redação ao § 1º da Lei Municipal de nº 507/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1º. - O § 1º do Art. 1º, da Lei municipal n.º 507/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º. Os terrenos compreendidos no caput deste artigo, estão localizados no loteamento e/ou, bairros: Chico Pereira, Gouveião, Nova Olinda, Alto da Bela Vista, Santa Tereza, Setor Industrial, Soledade Leste e Oasis.".
Art. 2º - Fica revogado a Lei n.º 626/2013, de 19 de junho de 2013.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:5D666973

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 21, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA RURAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso III do art. 82 e alínea "d", inciso I do art. 127 da Lei Orgânica do Município, e no art. 5º e 6º do Decreto-Lei n.º 3365/41,
CONSIDERANDO que toda propriedade deve cumprir sua função social, competindo, também, ao Poder Público Municipal, nos ternos do art. 182, da Constituição Federal, e verificando as disposições do art. 6º, do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal por parte do imóvel de propriedade do ESPÓLIO DE EMILIANO CASTOR DE ARAÚJO, para implantação da Unidade de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, constituído de uma obra de engenharia civil, sanitária e ambiental, tendo como objetivo atender e dar suporte para o tratamento, disposição e destinação final adequada aos resíduos sólidos urbanos produzidos em todo o território do Município de Soledade e;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que traz disposições acerca da destinação final correta dos resíduos sólidos, instituída pela Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, **25 hectares das terras denominadas Fazenda Tanques, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, transcrito - Nº DE ORDEM 2361 – DATA 22 DE SETEMBRO DE 1951, com as seguintes coordenadas geográficas:**

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	7°5'17.61"S	36°17'58.11"O
P2	7°5'22.26"S	36°17'42.49"O
P3	7°5'37.73"S	36°17'47.78"O
P4	7°5'33.01"S	36°18'3.38"O

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a implantação da Unidade de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, para o tratamento, disposição e destinação final adequada aos resíduos sólidos urbanos produzidos no território do Município de Soledade - PB.
Art. 3º Para efetivar a desapropriação com o pagamento, não havendo acordo amigável, no procedimento judicial a Municipalidade fica autorizada a invocar caráter de urgência, para fins de imissão de posse.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desse Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município, suplementadas se necessário, ou da abertura de crédito especial, sempre com prévia autorização legislativa.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soledade, 23 de outubro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:9BFA5C06

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 760/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera e Acrescenta dispositivo na Lei nº 749/2017, de 22 de maio de 2017, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1º - A Lei nº 749/2017 de 22 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º[...]
VIII- credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;
.....
XII – registrar e licenciar na forma de legislação, veículos de tração e propulsão humana de tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
.....
XIII – articular – se com demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba –CETRAN/PB;
....."
"Art. 13[...]
III-1(um) representante de entidade representativa da sociedade civil, ligado a área de trânsito.
....."
"Art. 16. Fica instituída a Gratificação de Incentivo á JARI – GIJ, equivalente a 20% (Vinte por cento) do menor salário percebido na estrutura do Município e devida aos membros da JARI, por reunião ordinária da qual participe, nos limites previstos no artigo anterior."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:CDB95A8C